



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2025**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ver. Rossano Teixeira  
Presidente do Legislativo  
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, apresentamos a presente retificação do Projeto de Lei n.º 100/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029”, a fim de suprimir integralmente o art. 6º, excluir a expressão “e 6º” constante do inciso I do art. 7º, suprimir todo o inciso III do art. 7º e excluir a expressão “ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras” constante do art. 8º, além de adequar a numeração dos artigos subsequentes, renumerando-os em conformidade com a alteração ora proposta.

Permanecem inalterados os demais dispositivos do projeto.

Osório-RS, 18 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior  
Prefeito Municipal.